



Ofício nº 21/2024

Paulistas – MG, 11 de março de 2024..

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Paulistas – MG, Sr. Everaldo Fernando de Jesus Ricardo.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei, para permuta de imóvel público a particular como compensação pela utilização do terreno privado para construção de UBS – Urbana.

Com o projeto de lei, segue também a justificativa com as devidas informações para conhecimento de Vossa Excelência, bem como ANEXO I, com a planta demonstrando o local onde será desmembrado o terreno objeto da permuta.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



  
EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

*Prefeito Municipal*



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências para exame, discussão e votação, o projeto de lei anexo, que dispõe sobre a transferência voluntária de domínio público por meio de permuta a cidadão do município de Paulistas – MG, como medida de indenização, diante de acordo celebrado entre o executivo e o particular, uma vez que parte do seu terreno foi utilizado para interesse público, diante da construção da UBS – Urbana.

É de conhecimento de Vossas Excelências, a construção da UBS – Urbana no município, possibilitando melhoria e maior eficácia ao atendimento da população, perante o direito constitucional à saúde.

No entanto, para que a construção pudesse ser concretizada, o município utilizou da propriedade particular do Sr. Alex Túlio Pascoal de Andrade, ficando acordado a compensação econômica, buscando, assim, harmonizar o interesse social e o interesse privado do titular da propriedade ocupada.

Evidente no caso em análise a existência de interesse público devidamente justificado, sendo o momento em que a Administração Pública, se encontra diante de um problema inadiável e premente, ou seja, que não pode ser removido, bem como procrastinado e para a solução é indispensável incorporar no domínio público; já a utilidade pública existe quando a utilização da propriedade privada é conveniente e vantajosa ao interesse coletivo, mas não constitui um imperativo irremovível<sup>1</sup>.

Neste sentido, a utilização da propriedade particular sem a devida compensação, configura, confisco, sendo, por isso, antijurídico. Portanto, o ressarcimento ao particular se torna imprescindível, para que este mantenha a mesma situação em que se encontrava antes

---

<sup>1</sup> OP. Cit., p. 23.



da utilização da sua propriedade particular pela administração pública, visando o interesse da coletividade.

Atenciosamente,

  
EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO  
*Prefeito Municipal*



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE PERMUTA DE TERRENO URBANO  
COMO MEDIDA INDENIZATÓRIA A MORADOR DO  
MUNICÍPIO DE PAULISTAS - MG PELA UTILIZAÇÃO  
DE ÁREA PRIVADA NA CONSTRUÇÃO DE UBS -  
URBANA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG**, Senhor Evandro Ribeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições, apresenta à esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa ressarcir o Sr. Alex Túlio Pascoal de Andrade, tendo em vista a utilização de terreno particular de sua propriedade para construção da UBS – Urbana, localizada na Rua São Francisco, Centro, no Município de Paulistas – MG, CEP: 39.765-000.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta com o Sr. Alex Túlio Pascoal de Andrade, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 014.448.476-30, parte de um terreno, pertencente a esta municipalidade, registrado no CRI da comarca de Sabinópolis – MG, sob a matrícula de nº 858, confrontando com Terreno da Horta Comunitária, com Logradouro Público/Pedreira, com a estrada de acesso à Pedreira e, por fim, com o muro da Escola Municipal.

**Art. 2º.** Tendo em vista o cristalino interesse público, qual seja, a construção da UBS - Urbana, fica autorizada, permuta a título indenizatório, de parte do terreno mencionado no art. 1º, sendo o total 997,66 m<sup>2</sup>, devendo ocorrer o seu desmembramento pela parte que o receberá.

**Art. 3º.** O terreno objeto da presente permuta está devidamente demonstrado, diante do **ANEXO I** (planta de imóvel georreferenciado) do presente projeto de lei.



**Art. 4º.** As despesas com escritura e registro referente a presente permuta, ficarão exclusivamente à cargo do Sr. Alex Túlio Pascoal de Andrade, em nada onerando o Município de Paulistas - MG.

**Art. 5º.** Fazem parte do presente projeto de lei os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Planta do imóvel que será desmembrado o terreno objeto da permuta;

**ANEXO II** – Memoria descritivo do imóvel objeto da permuta;

**ANEXO III** – Planta do imóvel onde foi construída a UBS – Urbana, mesmo local onde foi utilizado parte do terreno particular;

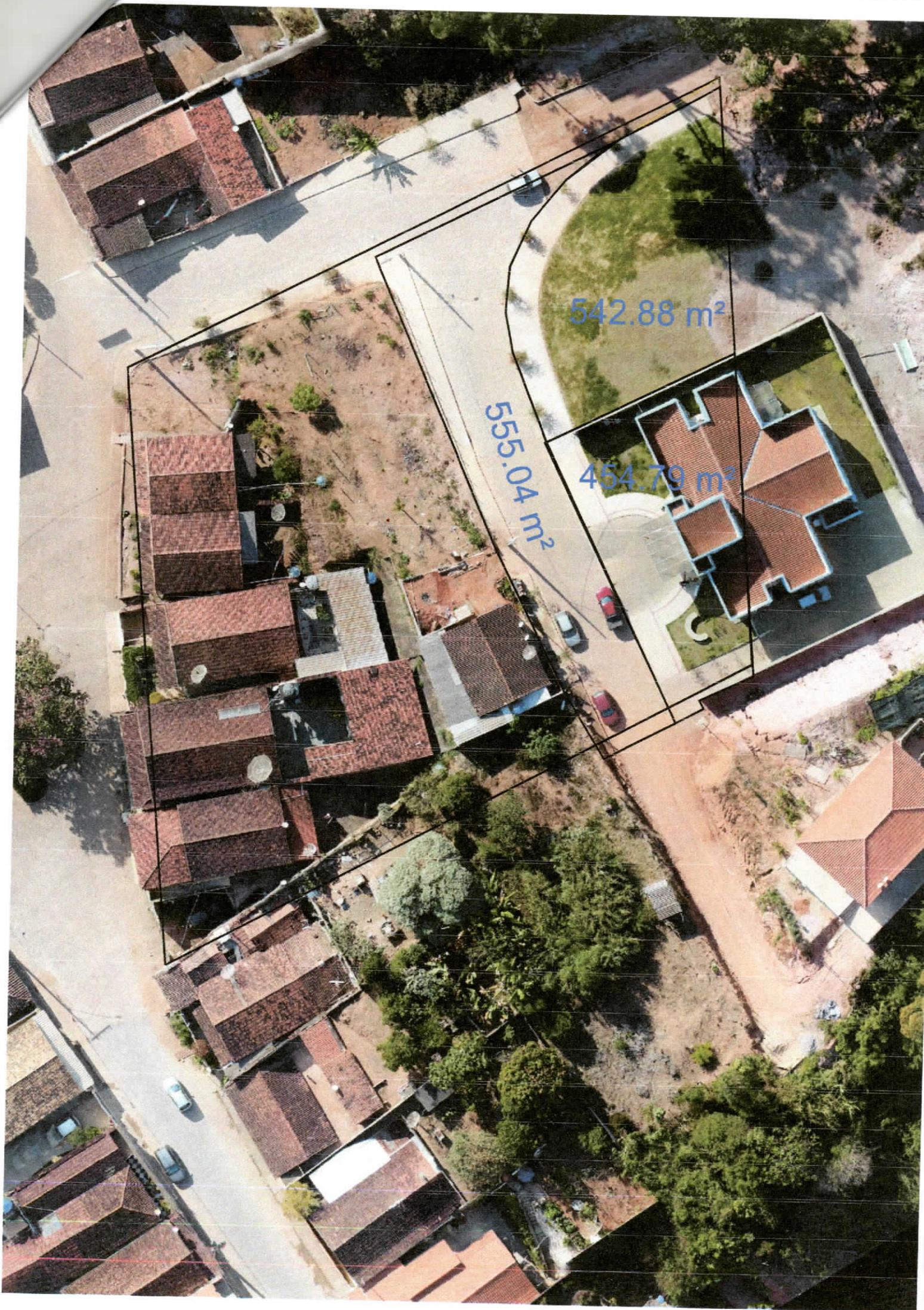
**ANEXO IV** – Memorial descritivo do terreno onde foi construída a UBS;

**ANEXO V** - Planta identificando a metragem do terreno que foi invadido.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas – MG, 11 de março de 2024.

  
**EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

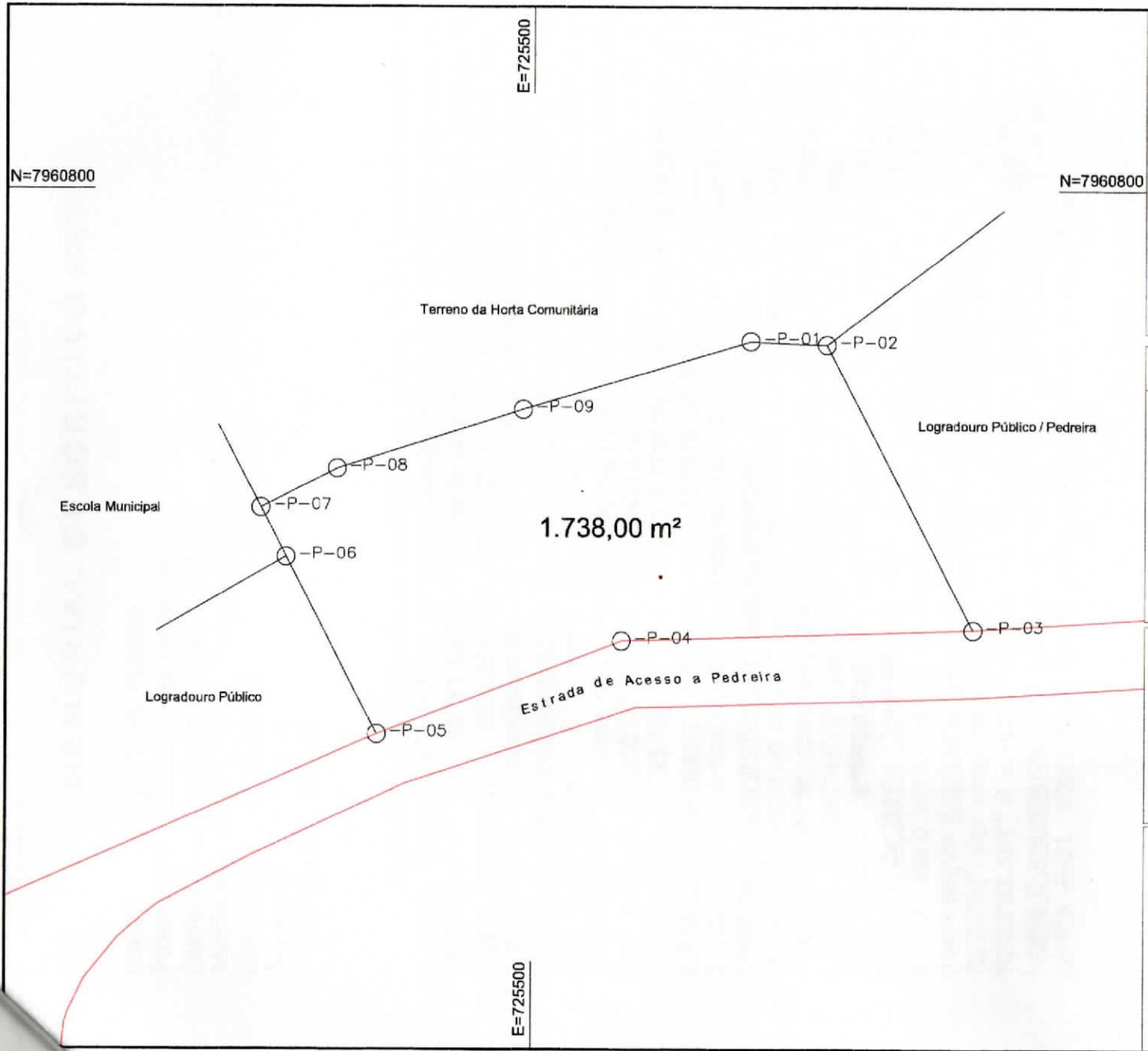


542.88 m<sup>2</sup>

555.04 m<sup>2</sup>

454.79 m<sup>2</sup>

(210x297)



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJEÇÃO UTM ZONA 18S  
 DATUM OFICIAL - SIRGAS2000  
 MERIDIANO CENTRAL 45° W  
 ALTITUDE = 825'52,017" S  
 LONGITUDE = 475°53,333" W  
 CONVERGÊNCIA NA MEDIDA = -0'00"20,216"  
 FATOR DE ESCALA - K = 1.000.000,000



**CONVENÇÕES**

- CORREGIMENTOS E OUTROS
- ÁREA DE PROTEÇÃO LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVIDA
- ESTRADA
- XIX-14-0001 MARCOS IMPLANTADOS
- XXII-P-01 PONTOS LEVANTADOS

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: <b>Logradouro Público</b> Proprietário: <b>Município de Paulistas</b> Município: <b>Paulistas</b> Comarca: <b>Sabinópolis</b> Estado (UF): <b>MG</b> Código Insc: _____ Matrículas/Transcrições: <b>858</b> Data: <b>19/09/2023</b>	FLÚNICA Escala: <b>1:600</b>
--	---------------------------------

Áreas e Perímetros:

Área:	<b>1.738,00 m<sup>2</sup> 0,1738 ha</b>
Perímetro (m):	<b>184,82 m</b>

ASSINATURAS

*[Assinatura]*  
 Município de Paulistas

Resp. Tec: Flávia Santos Mourão  
 - CREA : 13962110 / CFTA: 99119617615  
 Código de Credenciado:  
 ART:

## MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : Logradouro Publico  
Proprietário : Município de Paulistas  
Município : Paulistas U.F: MG - BR  
Matrícula : 858  
Comarca : Sabinópolis  
Área (m<sup>2</sup>) : 1.738,00  
Perímetro (m) : 184,82

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -**18°25'52,117" S** e **-42°51'53,339" W**; deste segue confrontando com Terreno da Horta Comunitária, com azimute de 92°32'56" por uma distância de 7,92m até o vértice **-P-02**, de coordenadas **-18°25'52,125" S** e **-42°51'53,069" W**; deste segue confrontando com Logradouro Público / Pedreira, com azimute de 152°38'52" por uma distância de 33,21m até o vértice **-P-03**, de coordenadas **-18°25'53,079" S** e **-42°51'52,537" W**; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso a Pedreira, com azimute de 268°08'30" por uma distância de 36,48m até o vértice **-P-04**, de coordenadas **-18°25'53,131" S** e **-42°51'53,779" W**; deste segue confrontando com a Estrada de Acesso a Pedreira, com azimute de 249°01'43" por uma distância de 27,15m até o vértice **-P-05**, de coordenadas **-18°25'53,457" S** e **-42°51'54,639" W**; deste segue confrontando com Logradouro Público, com azimute de 332°45'52" por uma distância de 20,65m até o vértice **-P-06**, de coordenadas **-18°25'52,863" S** e **-42°51'54,968" W**; deste segue confrontando com muro da Escola Municipal, com azimute de 332°45'52" por uma distância de 5,71m até o vértice **-P-07**, de coordenadas **-18°25'52,699" S** e **-42°51'55,059" W**; deste segue confrontando com Terreno da Horta Comunitária, com azimute de 62°38'33" por uma distância de 8,87m até o vértice **-P-08**, de coordenadas **-18°25'52,564" S** e **-42°51'54,792" W**; deste segue confrontando com Terreno da Horta Comunitária, com azimute de 72°22'22" por uma distância de 20,23m até o vértice **-P-09**, de coordenadas **-18°25'52,357" S** e **-42°51'54,138" W**; deste segue confrontando com Terreno da Horta Comunitária, com azimute 73°12'39" por uma distância de 24,60m até o vértice **-P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 184,82 m.

Paulistas, 19 de setembro de 2023

---

Município de Paulistas  
CNPJ nº: 18.307.447/0001-72

---

Responsável Técnico: Flávio Santos Mourão  
- CREA :139621TD / CFTA:99119617615 -  
Código Credenciamento – OPYN



## MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : Lote (Localizado na Rua São Francisco)  
Proprietário : Alex Túlio Pascoal de Andrade  
Município : Paulistas U.F: MG - BR  
Matrícula : 6247  
Comarca : Sabinópolis  
Área (m<sup>2</sup>) : 1.435,64 m<sup>2</sup>  
Perímetro (m) : 154,71

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-18°25'53,911" S e -42°51'54,936" W**; deste segue **confrontando com Logradouro Público Prefeitura Municipal De Paulistas CNPJ: 18.307.447/0001-72 / Mat.858 - CRI Sabinópolis / Mat.858 - CRI Sabinópolis**, com azimute de 154°18'43" por uma distância de 52,50m até o vértice 2, de coordenadas **-18°25'55,441" S e -42°51'54,142" W**; deste segue **confrontando com Logradouro Público Prefeitura Municipal De Paulistas CNPJ: 18.307.447/0001-72 / Mat.858 - CRI Sabinópolis**, com azimute de 243°06'22" por uma distância de 28,57m até o vértice 3, de coordenadas **-18°25'55,871" S e -42°51'55,005" W**; deste segue **confrontando com a Rua de Acesso a Unidade de Saúde**, com azimute de 333°28'02" por uma distância de 29,91m até o vértice 4, de coordenadas **-18°25'55,006" S e -42°51'55,471" W**; deste segue **confrontando com a Rua de Acesso a Unidade de Saúde**, com azimute de 340°53'34" por uma distância de 11,10m até o vértice 5, de coordenadas **-18°25'54,666" S e -42°51'55,599" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 555,04m<sup>2</sup>, com azimute de 352°34'26" por uma distância de 2,20m até o vértice 6, de coordenadas **-18°25'54,595" S e -42°51'55,610" W**; deste segue **confrontando com a Rua de Acesso a Unidade de Saúde**, com azimute de 9°11'47" por uma distância de 3,03m até o vértice 7, de coordenadas **-18°25'54,498" S e -42°51'55,594" W**; deste segue **confrontando com a Rua de Acesso a Unidade de Saúde**, com azimute de 20°53'49" por uma distância de 3,11m até o vértice 8, de coordenadas **-18°25'54,403" S e -42°51'55,558" W**; deste segue **confrontando com a Rua de Acesso a Unidade de Saúde**, com azimute de 30°09'33" por uma distância de 5,18m até o vértice 9, de coordenadas **-18°25'54,256" S e -42°51'55,471" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 555,04m<sup>2</sup>, com azimute de 38°10'58" por uma distância de 1,96m até o vértice 10, de coordenadas **-18°25'54,206" S e -42°51'55,430" W**; deste segue **confrontando com a Estrada de Acesso a Pedreira**, com azimute de 50°56'43" por uma distância de 4,57m até o vértice 11, de coordenadas **-18°25'54,111" S e -42°51'55,310" W**; deste segue **confrontando com a Estrada de Acesso a Pedreira**, com azimute de 59°08'36" por uma distância de 3,50m até o vértice 12, de coordenadas **-18°25'54,051" S e -42°51'55,209" W**; deste segue **confrontando com a Estrada de Acesso a Pedreira**, com azimute 62°21'14" por uma distância de 9,08m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 154,71 m.

OBS: Área ocupada para Unidade de Saúde e lote do lado ----- 1.182,92 m<sup>2</sup>  
Área de Rua ----- 555,04 m<sup>2</sup>

Paulistas, 20 de setembro de 2023.

---

Alex Túlio Pascoal de Andrade  
CPF nº: 014.448.476-30

---

Responsável Técnico: Flávio Santos Mourão  
- CREA :MG139621TD / CFTA:99119617615  
Código Credenciamento – OPYN